

RESOLUÇÃO CME Nº 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual/2025 e Projeto Político Pedagógico, do Colégio Vitruvio, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025 e Parecer CME nº 27 de 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Anual, para o ano letivo de 2025, na modalidade Educação Infantil do Colégio Vitruvio, localizada na rua 08, Quadra 15, Lote 01 Setor D, Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos município de Cristalina Goiás para o exercício do ano de 2025.

Art. 2º- Orientar que em cumprimento a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, que trata do Projeto Político Pedagógico, a instituição se atente a convidar toda a comunidade escolar para apresentação e consequente aprovação da proposta, demonstrada por meio das assinaturas em ata, envolvendo os pais neste processo e validando o documento perante a comunidade escolar.

Art. 3º- Orientar que os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados.

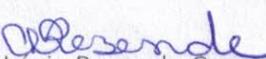
Art. 4º- Recomendar a disponibilização do Planejamento Anual, bem como o Projeto Político Pedagógico, principalmente para os professores.

Art. 5º- Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento dos documentos em questão, bem como as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 6º- Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa -Secretário
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Anete Guimaraes Amaral

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS Nº 12 DE 2021

Carolina Lucas, Presidente

Marta Cristina, Vice-Presidente

Luiz Carlos, Secretário

Carla Lúcia, Secretária

Luiz Carlos, Secretário